

## MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 483 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Porto Real/RJ, no uso de suas atribuições, apresenta respeitosamente a proposta de alteração da Lei Municipal 549/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação e para tal efeito:

Considerando a necessidade de adequações da referida Lei, construída em um contexto social, político e econômico do Município que já não corresponde mais a realidade.

Considerando as orientações da Lei Federal 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação, sendo esta a referência que o município organiza e implementa condições de elaboração de seu Plano Municipal de Educação.

Considerando a Lei Municipal nº 666/2019 que altera as Estratégias da Meta 1 – do Plano Municipal de Educação.

Considerando o período decenal – 2015/2025, para o cumprimento do Plano Municipal de Educação e suas necessárias atualizações, para que seja um trabalho com objetivos e metas alcançáveis pelo Município.

Considerando que por época de sua elaboração – ano de 2014 – a estrutura de construção, Equipe Técnica, foram profissionais em sua maioria desligados de suas funções de participação no Plano Municipal de Educação, sendo necessária nova recomposição desta Equipe Técnica que é a responsável pela nova apresentação do Plano Municipal de Educação.

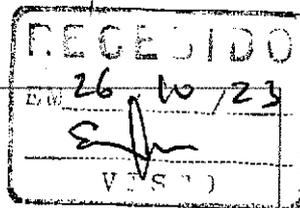
É importante ressaltar que foram adotados processos de trabalho, estudos e importantes ações que registramos:

1. Composição e nomeação de uma nova Equipe Técnica, sendo este um processo democrático onde foram convidados oficialmente membros da Comunidade Escolar, com memorandos encaminhados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

2. Uma vez constituída, esta Equipe se preocupou em sistematizar o monitoramento do Plano Municipal de Educação, documentando-o em suas Metas e Estratégias elaboradas através do diagnóstico da época em que foi sancionado, estabelecendo comparativos com dados e fatos mensuráveis da atual Educação Municipal.
2. Foram realizados os Fóruns Municipais de Educação, em que as Metas e Estratégias foram devidamente analisadas dentro de uma subdivisão pedagógica de estudos, podendo assim obter-se apontamentos, dados e principalmente informações que sustentassem os debates proferidos e levados à CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizada nos dias 24/10/2022, 25/10/2022 e 31/10/2022.
3. Adotou-se o método comparativo de dados, para a elaboração de um novo diagnóstico que servisse de dados confiáveis para que durante os Fóruns que foram subdivididos nas Metas que seguem em anexo.



Prefeitura Municipal de Porto Real  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito



4. Foi elaborado documento formal com as Metas e Estratégias do PME, avaliadas com suas propostas de alterações para serem apresentadas na Conferência, na qual foram apresentadas, debatidas e aprovadas as alterações e adequações do Plano Municipal de Educação.

Segue para apreciação desta Casa de Leis, os seguintes documentos: Relatório de Monitoramento do PME, Texto com Metas e Estratégias alteradas e Proposta de Alteração na Lei nº5492015.

  
ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS  
PREFEITO

